SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3356

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1517

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1517/24, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia Funcionária, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOME, no Cargo de Provimento EFETIVO, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7AA880E1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CONTRATADO: RODRIGO GOMES VIEIRA - ME

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n° 07/2021, e dos aditivos dele decorrentes, originário do certame na modalidade Convite nº 02/2021, que tem como objeto a consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, monitoramento e alimentação de mídias e redes sociais, organização da cobertura de eventos com serviços fotográficos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis.

BASE LEGAL: Art. 78, XII c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 019/2021.

Quirinópolis, 2 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Quirinópolis
FERNANDO MENDES NOVAIS –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:16B7F7E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 228/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de LicitaçãoPara Aquisição Tendas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo Para Aquisição Tendas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público

da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Aquisição Tendas para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição Tendas para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.554.892/0001-94, localizado na AV MADRID N°312 QUADRA 180; LOTE 23-25–;- JD EUROPA – CEP 74.330-550 – GOIANIA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** em favor da empresa GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.554.892/0001-94, localizado na AV MADRID N°312 QUADRA 180; LOTE 23-25–;- JD EUROPA – CEP 74.330-550 – GOIANIA-GO**,** para contratação de empresa para Aquisição Tendas para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.554.892/0001-94, localizado na AV MADRID N°312 QUADRA 180; LOTE 23-25–;- JD EUROPA – CEP 74.330-550 – GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 02 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:579410FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 229, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de SERVIÇO por ora pretendida, sendo despesa com o LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA;

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO objetivando o a continuidade dos serviços prestado do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para a confecção de placas de ambiente para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para a locação de gerador de energia para atender a este município por meio da empresa MAVERJUNIOR E TIAGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17 localizada na AV BERNARDO SAYAO, Nº C 137, QD. 01, LT. 01 – CENTRO – CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** em favor da empresa MAVERJUNIOR E TIAGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17 localizada na AV BERNARDO SAYAO, Nº C 137, QD. 01, LT. 01 – CENTRO – CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE - GO**,**a locação de gerador de energia para atender a este município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MAVERJUNIOR E TIAGO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.001/0001-17 localizada na AV BERNARDO SAYAO, Nº C 137, QD. 01, LT. 01 – CENTRO – CEP 76.485-000 – ESTRELA DO NORTE - GO**,**para assinar o contrato de SERVIÇO no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DEFCBF38

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 230/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aluguel de tendas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aluguel de tendas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**,**para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de junho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:146B0825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 86/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TAPA BURACO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O GESTOR/ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que as empresas **RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.055.740/0001-44 e PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.642.280/0001-06,** já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para tapa buraco de Ruas e Avenidas, assim atendendo as demandas da Secretária de Obras e Serviços Urbanos do Município de Amorinópolis/Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas: **RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.055.740/0001-44**, com sede na Avenida Dona Belicante, Qd. 08 Lt. 23/24, Residencial Porto Seguro, na cidade de Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 5.500,01 (cinco mil e quinhentos reais e um centavo)** e a Empresa **PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.642.280/0001-06** com sede na Rodovia GO-020, km 18, Zona Rural, Bela Vista de Goiás – CEP 75.240-000, nos termos da contratação apresentada no valor de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais) total, pagos de acordo com o fornecimento dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3A5D8EDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº687/2024

PORTARIA FMS Nº687/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 20/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66CE6D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº688/2024

PORTARIA FMS Nº688/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 26/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D3E4593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº689/2024

PORTARIA FMS Nº689/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CE8BD72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº690/2024

PORTARIA FMS Nº690/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/06/2024, e retorno previsto para o dia 13/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:05479BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº691/2024

PORTARIA FMS Nº691/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 14/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8FB47E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº692/2024

PORTARIA FMS Nº692/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CB4D34F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº693/2024

PORTARIA FMS Nº693/2024 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 02/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:445CC524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº694/2024

PORTARIA FMS Nº694/2024 - 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de S. J. RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 02/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (02/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A679BB41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 24/2024

PREGÃO 24/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 16 de julho de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 24/2024, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 03 de julho de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:DC028A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 062/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 062/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de julho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A5FB81AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO Nº 6745/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI Nº 1.249 DE 18 ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: **PREÇO:** R$ 332.950,00 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 27 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:213D3EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO Nº 6745/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI Nº 1.249 DE 18 ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: **PREÇO: R$ 3.000,00 (três mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 27 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FACC6514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO Nº 6745/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI Nº 1.249 DE 18 ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: **PREÇO: R$ 67.828,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 27 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F2DD2A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024
PROCESSO Nº 4455/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇOES DO ANO DE 2024.
VALOR: **PREÇO: R$ 34.927,79 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 27 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:474FEBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024
PROCESSO Nº 4455/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES E REIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇOES DO ANO DE 2024.
VALOR: **PREÇO: R$ 8.669,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: 27 DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:99BEA498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 020/2024
PROCESSO ADM Nº 8906/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA Nº 003/2024
PREGÃO ELETRONICO: 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de material DIDÁTICO/PEDAGÓGICO destinado ao atendimento dos CEMEIS com a finalidade de atender melhor aso alunos da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.
VALOR: R$ 49.209,00 (quarenta e nove mil, duzentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 26/06/2024 A 29/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:75A4A476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

MUNICIPIO DE DIORAMA
EXTRATO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, Processo Administrativo nº 1484/2024 finalizado quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 15:59, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME** (19031878000112) com o lote 40 no valor de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) e lote 41 no valor de R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais) e **MMP NANTES** (21690355000120) com o lote 33 no valor de R$ 2.039,60 (dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), lote 34 no valor de R$ 1.241,46 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), lote 36 no valor de R$ 3.185,46 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), lote 90 no valor de R$ 457,56 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), lote 186 no valor de R$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) e lote 187 no valor de R$ 147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) e **MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA** (53554227000145) com o lote 1 no valor de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), lote 2 no valor de R$ 70,00 (setenta reais), lote 3 no valor de R$ 70,00 (setenta reais), lote 5 no valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), lote 10 no valor de R$ 445,98 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), lote 11 no valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), lote 19 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 22 no valor de R$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 24 no valor de R$ 100,00 (cem reais), lote 25 no valor de R$ 1.958,00 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais), lote 26 no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), lote 27 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 28 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 29 no valor de R$ 1.881,00 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais), lote 31 no valor de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), lote 32 no valor de R$ 1.984,00 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), lote 35 no valor de R$ 1.628,00 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais), lote 38 no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), lote 39 no valor de R$ 902,00 (novecentos e dois reais), lote 44 no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), lote 45 no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), lote 46 no valor de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), lote 47 no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), lote 49 no valor de R$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), lote 50 no valor de R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), lote 51 no valor de R$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), lote 52 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), lote 54 no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), lote 55 no valor de R$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), lote 56 no valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), lote 57 no valor de R$ 217,30 (duzentos e dezessete reais e trinta centavos), lote 65 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), lote 66 no valor de R$ 593,30 (quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), lote 67 no valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 73 no valor de R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 75 no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), lote 76 no valor de R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 78 no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), lote 80 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), lote 83 no valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), lote 86 no valor de R$ 1.972,00 (um mil e novecentos e setenta e dois reais), lote 87 no valor de R$ 140,60 (cento e quarenta reais e sessenta centavos), lote 88 no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), lote 89 no valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais), lote 91 no valor de R$ 90,00 (noventa reais), lote 92 no valor de R$ 1.113,00 (um mil e cento e treze reais), lote 96 no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), lote 98 no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), lote 101 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 102 no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), lote 103 no valor de R$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), lote 104 no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), lote 106 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 107 no valor de R$ 263,10 (duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), lote 109 no valor de R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), lote 112 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 113 no valor de R$ 736,70 (setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), lote 115 no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), lote 116 no valor de R$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), lote 120 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), lote 121 no valor de R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais), lote 127 no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), lote 130 no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), lote 131 no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 132 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 133 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 134 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 137 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e

sessenta reais), lote 138 no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), lote 140 no valor de R$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), lote 141 no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), lote 142 no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), lote 143 no valor de R$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), lote 144 no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 145 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 146 no valor de R$ 326,13 (trezentos e vinte e seis reais e treze centavos), lote 148 no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), lote 149 no valor de R$ 4.493,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), lote 154 no valor de R$ 1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais), lote 155 no valor de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), lote 156 no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), lote 159 no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), lote 160 no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), lote 162 no valor de R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), lote 163 no valor de R$ 778,36 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), lote 165 no valor de R$ 372,33 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), lote 166 no valor de R$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais), lote 180 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), lote 182 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e lote 183 no valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) e **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI** (36242997000133) com o lote 4 no valor de R$ 272,79 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), lote 6 no valor de R$ 107,88 (cento e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 7 no valor de R$ 349,75 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 13 no valor de R$ 249,75 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 14 no valor de R$ 480,63 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), lote 15 no valor de R$ 517,63 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), lote 16 no valor de R$ 305,66 (trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), lote 17 no valor de R$ 247,69 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), lote 18 no valor de R$ 5.244,58 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), lote 20 no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), lote 30 no valor de R$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), lote 37 no valor de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), lote 42 no valor de R$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais), lote 48 no valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), lote 58 no valor de R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 61 no valor de R$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), lote 62 no valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), lote 63 no valor de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), lote 64 no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), lote 70 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 71 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 72 no valor de R$ 1.219,25 (um mil e duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), lote 74 no valor de R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), lote 81 no valor de R$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 82 no valor de R$ 524,79 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), lote 84 no valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), lote 85 no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), lote 93 no valor de R$ 2.599,80 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 94 no valor de R$ 2.283,60 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), lote 95 no valor de R$ 1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), lote 97 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), lote 99 no valor de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais), lote 100 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 105 no valor de R$ 1.103,34 (um mil e cento e três reais e trinta e quatro centavos), lote 108 no valor de R$ 82,32 (oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), lote 110 no valor de R$ 60,45 (sessenta reais e quarenta e cinco centavos), lote 111 no valor de R$ 79,35 (setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), lote 122 no valor de R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), lote 123 no valor de R$ 3.428,10 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), lote 124 no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), lote 125 no valor de R$ 12.915,00 (doze mil e novecentos e quinze reais), lote 135 no valor de R$ 1.600,01 (um mil e seiscentos reais e um centavo), lote 136 no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), lote 147 no valor de R$ 1.964,92 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), lote 150 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lote 151 no valor de R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais), lote 152 no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote 153 no valor de R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), lote 157 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), lote 158 no valor de R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais), lote 161 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), lote 164 no valor de R$ 489,26 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lote 167 no valor de R$ 909,00 (novecentos e nove reais), lote 168 no valor de R$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 169 no valor de R$ 1.349,25 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 170 no valor de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), lote 171 no valor de R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), lote 172 no valor de R$ 1.769,00 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais), lote 173 no valor de R$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais), lote 174 no valor de R$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos), lote 175 no valor de R$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), lote 176 no valor de R$ 503,88 (quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), lote 177 no valor de R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais), lote 178 no valor de R$ 3.956,00 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais), lote 179 no valor de R$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais), lote 181 no valor de R$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos), lote 184 no valor de R$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e lote 185 no valor de R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** (22906038000160) com o lote 8 no valor de R$ 845,41 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), lote 21 no valor de R$ 199,65 (cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), lote 43 no valor de R$ 693,22 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), lote 53 no valor de R$ 770,58 (setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), lote 60 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 77 no valor de R$ 1.561,60 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), lote 79 no valor de R$ 1.990,80 (um mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos), lote 114 no valor de R$ 297,20 (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), lote 118 no valor de R$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), lote 126 no valor de R$ 566,79 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), lote 128 no valor de R$ 2.657,16 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e lote 139 no valor de R$ 1.301,85 (um mil e trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

DIORAMA (GO), terça-feira, 2 de julho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:55DBD3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 28/06/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/MF: 36.242.997/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 229.340,98**

(duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C2579EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 28/06/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MMP NANTES, CNPJ/MF: 21.690.355/0001-20. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.230,08 (sete mil e duzentos e trinta reais e oito centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:99D3D53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 28/06/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 80.644,95 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C8E394F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIORAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCICIO DE 2024."* **Assinatura da Ata:** 28/06/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF: 22.906.038/0001-60. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 29.347,46 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7A9516F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 04/2024
Nº PROC. ADM. 2.619/2024

AVISO de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO e tendo como autoridade ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA.
PUBLICAÇÃO: 02/07/2024 15:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 155.261,2200
OBJETO DO PROCESSO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS E BUEIROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, COM RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DO PETRÓLEO.*
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDsHN73hW5zKPzm99kvDKPaRyEF7OaBIeZrQ5GgA75oMtM5fAxXeHDoEV8Rf35jsMnE4jXSHYwqM22aN9GLuSlAHX
WHuoGKvhBa2Zbec2zqA%3D

DIORAMA-GO - 02/07/2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44582181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2838/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2024, anteriormente designado para o dia 05/07/2024, com início às 13:00 horas será redesignada para no dia **09/07/2024 as 13:00 horas**. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de alimentos processados para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 03 de julho de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:2F08E86F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

Processo: **4462/2023**
Contratante: **Município de Flores de Goiás**
Contratado: **Universidade Federal de Goiás – UFG**
Interveniente: **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação N° 001/2024**
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado que compreende o planejamento, organização e realização de concurso público, visando o provimento de até 133 vagas imediatas e até 334 vagas de cadastro reserva para os 45 cargos de nível fundamental, médio e superior para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, além do cadastro reserva.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 329.449,55 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
Prazo de Vigência: **25/06/2024 a 25/06/2026.**
Data de assinatura: **25/06/2024.**
Dotação Orçamentária: **29-1.5.04.122.1004.2220.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 1230/2024. 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2C33553C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás/GO, nomeada por meio do DECRETO Nº 1.283/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a publicação do DECRETO Nº 1.335/2024 referente ao resultado final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, visando a contratação por prazo determinado para os cargos na Secretaria Municipal de Educação. Encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 99855-3012 / (62) 3448-1314.

JOVENIL SOARES DA SILVA
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A22A9785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024

Contrato: 051/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 08.0244.0125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 02/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 02/07/2024
Processo: 5781/2024
Dispensa de Licitação: 305/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7B3A07C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LEKO EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DO "SHOW MUSICAL DA DJ CÍNTIA SOUZA" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 059 FONTE 100/127/123
Vigência: 01/07/2024 À 31/12/2024
Processo: 5921/2024
Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47B1E7F8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 440/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na realização de eventos inerentes aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, de modo a impactar positivamente no desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** CNPJ n° 46.840.723/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE,** CPF nº 994.837.261-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 02 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D754CF2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°439/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Apresentação artística, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da apresentação artística, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação artística na tradicional Quarta Nobre e Sexta Top, visando oferecer cultura e lazer para a população mararrosense e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da apresentação artística, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da apresentação artística, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ. n°27.126.922/0001-04**,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI**, inscrito no CPF nº910.993.401-44 e **GLADISTON FERREIRA DE SOUSA 93669259104,** CNPJ. nº27.558.066/0001-58, neste ato representado por seu proprietário Sr**. GLADISTON FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº936.692.591-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa **F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ. n°27.126.922/0001-04 e R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em favor da empresa **GLADISTON FERREIRA DE SOUSA 93669259104,** CNPJ. nº27.558.066/0001-58 para a contratação de apresentação artística, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ. n°27.126.922/0001-04 e **GLADISTON FERREIRA DE SOUSA 93669259104,** CNPJ. nº27.558.066/0001-58.

Mara Rosa - Go, de 02 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE415718

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 441/2024

Mara Rosa - GO, 02 de julho de 2024.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do cantor NANI AZEVEDO, por meio da empresa exclusiva NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 5919/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1.282/2023, de 05 de outubro de 2023, que estabelece o Feriado Municipal em Comemoração ao Dia do Evangélico no dia 31 de Outubro, sendo assim autorizada a realização de Evento para celebrar a referida data.

CONSIDERANDO que o cantor NANI AZEVEDO é consagrado pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Brasil.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 40.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR NANI AZEVEDO" no Evento de Comemoração ao Dia do Evangélico, através da empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.729.346/0001-37, sediada na Rua Jacarandas da Peninsula, n° 00900, Apartamento 0403, Bloco 3, Barra da Tijuca - RJ, CEP: 22.776-050, neste ato representado legalmente pelo Sr. ANANIAS DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o n° 060.230.698-19, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 02 DE JULHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa- GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:516963BF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°442/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da secretaria municipal Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para equipar a unidade solicitante para a continuidade dos serviços prestados à população de Mara Rosa através do laboratório do Hospital do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61**, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra**. NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 693.789.321-34, juntamente com **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 394.522.801-82.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **5.935,50 (**cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos**),** em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para a contratação de empresa para a aquisição de Itens de Laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 02 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8458C20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 443/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de refeição para evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de empresa para fornecimento de refeição para evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a realização de Evento para Inauguração da Obra realizada na Escola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Fiicolândia;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para fornecimento de refeição para evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para fornecimento de refeição para evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GIRARDI BUFFET & EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ n° 51.816.756/0001-44, neste ato representada pelo **Sr. AUGUSTO DA SILVA GIRARDI,** CPF nº 101.575.131-81;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** em favor da empresa **GIRARDI BUFFET & EMPREENDIMENTOS LTDA,** para a Contratação de empresa para fornecimento de refeição para evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GIRARDI BUFFET & EMPREENDIMENTOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 02 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76AC5F3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 037/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.741.330/0001-57
OBJETO: aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na Iluminação Pública do Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$: 501.489,50 (Quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: 15/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 22861/2023
ADESÃO ARP: Ata de Registro de Preços Nº 127/2023, Pregão Presencial 001/2023, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:348C8E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2023079023
Pregão Eletrônico: 007/2024
Recorrentes: FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 e NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 que foi inabilitada por não ter apresentado a proposta de preço e a documentação de habilitação em certame e a empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60 que apresenta recurso contra a aceitação das empresas declaradas vencedoras nos itens 071 e 073, por não estarem de acordo com o termo de referência conforme demonstrado em peça recursal.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
Em seu recurso a recorrente FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 sustenta que não estava claro em edital que a falta de apresentação do anexo da proposta de preço ensejaria em uma inabilitação, pois preencheu todos os requisitos solicitados em edital na plataforma, e que os documentos de habilitação não era exigência para cadastro da proposta e que seriam apresentados após a disputa.
A empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60 que a marca apresentada no item 071 não condiz com as especificações descriminadas em termo de referência e demonstra em peça recursal que o item 073 não atende ao edital, pedindo então que as empresas declaradas vencedoras dos itens sejam desclassificadas.
Não houve contrarrazões.
II – DA ANALISE

O edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;"

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por serem próprios e tempestivos.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento.

Que a correção dos atos praticados pela administração pública decorre, além de previsão legal expressa, do princípio da autotutela, que materializa o poder-dever conferido à administração pública de, agindo de ofício ou mediante provocação, como foi o caso, desfazer seus atos ilegais ou inconvenientes.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela empresa FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, restou-se demonstrado, que a sua inabilitação foi desproporcional, sendo assim revisto, juntamente com a empresa MULTPRODUTOS SHOPEE GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA, sendo então determinado a volta a análise das propostas e dos documentos de habilitação, que deverão ser encaminhados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a inserção deste julgamento na plataforma.

E conforme o recurso apresentado pela empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME, a empresa demonstra que os itens aceitos por essa comissão não estão de acordo com o edital, restando-se demonstrado, a necessidade de rever os atos praticados nos itens que foram motivos de recursos e declarar a mesma vencedora, nos itens 071 e 073, do referido certame.

Afinal sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Entendo que a supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, como verificado no caso em testilha, as empresas declaradas vencedoras poderiam ter apresentado contrarrazões, inclusive sendo ofertado o prazo e não houve.

Então conforme o Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentados pelas empresas **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 e NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60,** para no mérito dar-lhes **PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 26 de junho de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A7D6288

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024020789
Pregão Eletrônico: 015/2024
Recorrente: ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78 que foi inabilitada por não ter apresentado a proposta de preço e a documentação de habilitação em certame.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
Em seu recurso a recorrente ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78 sustenta que não estava claro em edital que a falta de apresentação do anexo da proposta de preço ensejaria em uma inabilitação, pois preencheu todos os requisitos solicitados em edital na plataforma, e que os documentos de habilitação não era exigência para cadastro da proposta e que seriam apresentados após a disputa.
Não houve contrarrazões.
II – DA ANALISE

O edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024, estabelece no item nº 9.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;"

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos dos recursos, conheço do mesmo por serem próprios e tempestivos.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento.

Que a correção dos atos praticados pela administração pública decorre, além de previsão legal expressa, do princípio da autotutela, que materializa o poder-dever conferido à administração pública de, agindo de ofício ou mediante provocação, como foi o caso, desfazer seus atos ilegais ou inconvenientes.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela empresa ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, restou-se demonstrado, que a sua inabilitação foi desproporcional, sendo assim revisto, juntamente com a empresa L. P. G. CARLOS inscrita no CNPJ sob n° 20.757.073/0001-30, sendo então determinado a volta a análise das propostas e dos documentos de habilitação, que deverão ser encaminhados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a inserção deste julgamento na plataforma.

Afinal sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Entendo que a supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, como verificado no caso em testilha, as empresas declaradas vencedoras poderiam ter apresentado contrarrazões, inclusive sendo ofertado o prazo e não houve.

Então conforme o Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Já com relação as análises do balanço que a empresa apresenta contra os documentos de habilitação da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA o instrumento convocatório traz no item nº 8.7.2:

"Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;"

A Certidão Simplificada, para fins de participação neste certame, é o documento próprio a comprovar a atual condição e o enquadramento da empresa como ME ou EPP. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas insertas nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Nº 123/2006.

Desta forma, a habilitação da empresa licitante ocorreu em cumprimento as disposições estabelecidas no edital, portanto, não há o que ser revisto, motivo pelo qual, não há o que se reformar acerca da decisão da Comissão de Licitação.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentado pela empresa **ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78,** para no mérito dar-lhe **PARCIALMENTE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 27 de junho de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FA28331

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de julho de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*

Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FEC538E

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024
Recorrentes: **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 e NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60;**
Recorrida: **Comissão de Contratação;**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, nos recursos interpostos pelos licitantes **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 e NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60**, entendo como acertada a decisão que **LHES DEU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO dos recursos interpostos pelas recorrentes FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.790.770/0001-10 e NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – ME inscrita no CNPJ nº 07.563.511/0001-60, para no seu mérito DAR-LHES PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE787223

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Recorrentes: **ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78;**
Recorrida: **Comissão de Contratação;**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelo licitante **ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78**, entendo como acertada a decisão que **DEU LHE** provimento **PARCIALMENTE**, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO dos recurso interposto pela recorrente ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.053.842/0001-78, para no seu mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIALMENTE nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27D92845

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024035626
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 006/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa DEBORAH NOGUEIRA ARAÚJO E PIO 80340113120, inscrita no CNPJ n° 41.783.769/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de buffet servidos no stand da Prefeitura durante a 43ª EXPO MINEIROS.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de julho de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50910A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 986, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora ANA LUCIA ALVES PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR P II, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - GOIÁS, com ônus para o órgão de requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 02 de julho de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D9B85CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N º 043/DRH, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Defere concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Deferir a EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, servidor (a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.B 20H, nomeado em 12/02/2009, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/02/2023, retornando na data de 01/02/2025, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1A581C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91. CONTRATADA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D CPF/CNPJ: 53.184.034/0001-40, OBJETO: Aquisição de aparelhos eletrônicos destinados a fiscalização de trânsito atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Trânsito, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.0801.15.452.0012.2326.449052 171 . VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 VALOR: O valor global de R$ R$ 2.553,20

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A07F39B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.620.109/0001-90, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR, **VALOR:** Acréscimo de R$ 67.844,18

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8E793770

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128 /2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, termos do art. 74, inc. III, alínea "e".
A Inexigibilidade refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica concernente a assessoria em Direito Tributário Fiscal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e suas secretarias.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024011761.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inc III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021,

CONFORME PARECER Nº 440/2024 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, procedeu-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **GUSTAVO TEIXEIRA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 12.476.874/0001-07**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Ressalva-se por se tratar de contrato de risco, não terá nenhum dispêndio financeiro, pois os valores pagos serão exclusivamente remunerados pelos honorários de sucumbência.
Santa Helena de Goiás-GO, - 02 de JULHO de 2024.

RICARDO FREITAS QUEIROZ
Procurador Geral do Município
OAB/GO nº 32.471

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:F1A705AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 129/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 073/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, §3º.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos de 05 (cinco) academias ao ar livre localizadas no município de Santa Helena de Goiás, com a disponibilização de mão de obra, fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, dando-se a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Cidade.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024005345**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II,§3º da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, **CNPJ/MF nº 13.199.243/0001-42**, ofertou o menor preço unitário sendo este de **R$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais) x50 lavadas, perfazendo o valor global de **R$ 24.250,00** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de julho de 2024.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:94ECFB93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de placas de identificação personalizadas conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. DATA: 04/07/2024 à 08/07/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico dispensa@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de julho de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AAFD9095

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 002/2024
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PROCESSO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DESTAS PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E TAMBÉM CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

A PARTIR DO DIA 03/07/2024 ÀS 08H00M, COM O PRIMEIRO EVENTO MARCADO PARA O DIA 25/07/2024 ÀS 08H00M, O CREDENCIAMENTO SERÁ MANTIDO PERMANENTEMENTE ABERTO PARA O INGRESSO DE NOVOS CREDENCIADOS, OS DEMAIS EVENTOS OCORRERÃO A CADA 60 (SESSENTA) DIAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 02 de Julho de 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C3258A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTIMATIVA DE PREÇO; SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, FORNECIMENTO DE CARRETA/CAÇAMBA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOB O PROTOCOLO N.º 3709/2024, NOS MOLDES DO ART. XX, INC. XX DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS E DEMAIS DUVIDAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº XX/XX, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:63851B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 4-034/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 4-034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOLIDA ENGENHARIA EITELI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 034/2023
VIGÊNCIA: 18/03/2024 Á 14/09/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 158.978,91 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2023-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:335A1A2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Concorrência: 001/2023
Conforme Processo Administrativo de Compras nº 1048/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA 42.214.928/0001-19. Objeto: Constitui o objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual, com término no dia 31/07/2024. Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 02/07/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:7CA6AD9B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMS. **CONTRATADA: DEIJIANE RAMIRO BARBOSA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Auxiliar de Limpeza**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 01/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 Fonte 102;
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107;
10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 Fonte 102/107. **Valor acrescido:** R$ 16.944,00. **ASSINATURA:** 01/07/2024. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Aparecido de Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9FDD5449

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2024

Contrato n.º 176/2024. Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Acreúna, na realização da 18º exposição agropecuária, que será realizada nos dias 26 a 30 de junho de 2024. **Valor Total:** R$ 20.788,00. **Vigência:** 28/06/2024 a 28/08/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.23 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FICHA 0047; 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.63 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – PESSOA JURIDICA. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA ME**. **Data**: 28/06/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A575E8F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **16.07.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 02 de Julho de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:25AABF16

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **18.07.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de óleos e lubrificantes para atender a administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 02 de julho de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:11B5508F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036247/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 087/2024, critério de julgamentomenor preço. Objeto:contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para reposição dos itens e prestação de serviços para manutenção corretiva do motor veículo do transporte escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimotermo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 09 de julho de 2024 às 09h,Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail. Itapirapuã-GO, 02de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:F31C78F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

XTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036277/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 088/2024, critério de julgamentomenor preço. Objeto:Contratação de empresa especializada prestação de serviços e manutenção e reparo equipamento odontológico PSF, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimotermo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 09de julho de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail.

Itapirapuã-GO, 02de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:96834286

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DSPENSA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.086/2024
O Agente de Contratação de Itapirapuã, torna público o cancelamento da abertura de dispensa de licitação**,** tipo menor preço por item, contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Controle Interno, previsto para realizar-se no dia 05/07/2024 às 10h. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374-1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã-Goiás, 02 de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:EF0A02B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa ou profissional especializado(a) do ramo para manutenção dos sistemas de irrigação automatizados com fornecimento de materiais e mão de obra no Município de Jandaia, conforme locais e especificações no termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **08 de julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 02/07/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:15309721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de desmontagem e montagem de torre de transmissão de internet para mudança de local,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14:00hs** do dia **08 de julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 02/07/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5FD2DC24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 63, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede licença para atividade política ao servidor Klenemar Lopes Batista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO e a Lei Complementar de n. 64, de 18.05.1990.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo do Servidor Público interessado na concessão da licença, autuado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, sob o n. 1.509, em 28.06.2024;
CONSIDERANDO o requisito da desincompatibilização dos servidores ocupantes de cargos e funções públicas, para fins de registro de candidatura, disposto na Lei Complementar de n. 64/1990 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral de n. 23.609/2019, com as alterações.
CONSIDERANDO que trata-se de um direito do servidor público municipal, efetivo, a concessão de licença para atividade política, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar Municipal n. 010/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, desde que cumprido os requisitos preconizados, sendo observado a remuneração resultante de vantagens permanentes.

DECRETA:

Art. 1º Concede licença para atividade política ao servidor **Klenemar Lopes Batista**, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção, na Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, ocupante da matrícula funcional de n. 136, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de junho de 2024, em razão de sua pré-candidatura ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2024.
Art. 2º O servidor licenciado deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Atos de Pessoal, mediante protocolo, no prazo previsto pela legislação eleitoral, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, conforme constará em ata da convenção e lista de aprovados, que será apresentada em momento oportuno e período próprio, conforme calendário eleitoral, sob pena de revogação da presente concessão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:977CE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 353/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 353/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento de combustível óleo S-10 destinado os ônibus placa (LRR-2955), (PRZ-3201), (RGC-6198), (SCH-3H.93), (SCH-8A83), (SCH-7J83), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DIESEL S 10	LT	6.000,0000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (DOIS) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:46D23D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 186/2024
PROCESSO Nº : 1461/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 186/2024
Processo nº..... : 1461/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: WIGNER KAUAN SOARES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.55.486.883/0001-83, com sede R04, Qd. 7, Lt. 2, S/N, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Wigner Kauan Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 705.941.381-24 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1461/2024, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura por 143 (cento e quarenta e três) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.974,32 (mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 12.275,12 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00, Ficha orçamentária -111, sub -elemento – 16. Fontes de Recursos: 270/72

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CC3EF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1461/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1461/2024
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de servente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme edital de chamamento nº 001/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2023 e do Processo Administrativo de n. 1437/2024, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de serventes de pedreiros, valor da diária de **R$ 10,73** (Dez Reais e Setenta e Três Centavos), sendo no máximo 08 (oito) horas trabalhadas por dia, pelo período de 143 (cento e Quarenta e Três) dias. o valor mensal estimado de **R$ 1.974,32** (Um Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), sendo valor global estimado de **12.275,12** (Doze Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1461/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WIGNER KAUAN SOARES SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.486.883/0001-83, estabelecida na rua 04, s/n, QD. 07 LT.2, vila multirao, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Wigner Kauan Soares Silva, portador do RG de nº 8395952 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 705.941.381-24, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **111,** Sub Elemento: **16**, Recurso: **RECURSO MINEIRAIS,** Fonte Recurso: **270**, Destinação dos Recursos: **72**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:606B1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 187/2024
PROCESSO Nº : 959/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 187/2024
Processo nº..... : 959/2024

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **R O C DOMINGOS LTDA (ATIVA ENGENHARIA E MEDICINA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.662.519/0001-76, estabelecida na Rua Seis A, Nº36 Quadra G, Lote 09, Sala 3, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-138, representada neste ato pela sua procuradora a Sr Rafael Oliveira Costa Domingos, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 755.277.231-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, visando à elaboração dos seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de

Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMGO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho (LTCAT), Laudo de insalubridade e Laudo de Periculosidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 959/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha:54 Sub Elemento:05. Fonte Recursos: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C9D0F0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03-2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 03-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Leite Infantil e Adulto, para atender as necessidades da atenção básica de saúde da secretaria municipal de saúde,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **24/07/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO,07/05/2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F966A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2063/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2063/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender a necessidade de disponibilidade de medicamento especifico para tratamento de paciente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FRSC	20	SULFADIAZINA DE PRATA 400G
2	UN	5.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	30	BEPANTOL DERMA CREME 40G
4	UN	10	KOLLAGENASE C/ CLOR 30GR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EAE60134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2219/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2219/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (Parecer), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D614516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2240/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2240/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:806E4D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2065/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2065/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa aquisição de material para fisioterapia, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE	UN	02
RESPIRON CLASSIC	UN	3
SHAKER- INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	UN	3
APARELHO DE PRESSÃO	UN	1
OXIMETRO	UN	1
CANELEIRA 2 KG	PAR	1
CANELEIRA 3 KG	PAR	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C119E924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2145/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2145/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa aquisição de material hospitalar, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 26 G	UN	300
OCULOS DE PROTEÇÃO EPI TRANSPARENTE	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1594286E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de música, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor**: ALCIOMAR REZENDE DIAS**, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº 777.623.801-59, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº **062/2024** no valor estimado de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B2B7A6C0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 046/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 046/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO - FMAS, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Cadeiras de Rodas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: 48735705 GABRIEL GERMANO DA SILVACNPJ: 48.735.705/0001-83, com valor de R$ 160.000,00.
Empresa: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.097.433/0001-48, com valor de R$ 112.299,60.
Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50, com valor de R$ 14.800,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 02 de julho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C6E00AD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 009/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Equipamento e Moveis Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12, com valor de R$ 2.450,00.
Empresa: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.103.122/0002-70, com valor de R$ 7.865,00.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.626.776/0001-60, com valor de R$ 10.000,00.
Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 37.778.759/0001-00, com valor de R$ 25.734,95.
Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.408.899/0001-59, com valor de R$ 47.592,00.
Empresa HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 36.764.774/0001-36, com valor de R$ 12.318,00.
Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.743.288/0001-08, com valor de R$ 11.210,00.
Empresa: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA. CNPJ: 18.031.325/0001-05, com valor de R$ 7.720,00.
Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.972.655/0001-45, com valor de R$ 14.650,00.
Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: º 32.593.430/0001-50, com valor de R$ 25.539,80.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 02 de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E33D575B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 059/2023, tendo por objeto contrato a futura e eventual aquisição de Medicamentos para sanar demandas judiciais e do órgão ministerial, para atender as necessidades da Farmácia do Cidadão, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, atendendo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com a empresa vencedora: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, com sede administrativa na cidade de Pato Branco – PR, com o Contrato: nº 380/2024 no valor de R$ 8.777,00 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, com sede administrativa no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – PR, com o Contrato n° 381/2024, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob o n° 14.115.388/0001-80, com sede administrativa na cidade de Goiânia – GO, com o Contrato n° 382/2024, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, com sede administrativa na Rua Doutor João Caruso, n° 2115 – Bairro Industrial, na cidade de Erechim – RS, com o Contrato n° 384/2024, no valor de R$ 1.117,50 (um mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos); RIO **FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00, com sede administrativa na cidade de Rio Verde – GO, Contrato n° 386/2024, no valor de R$ 104.222,39 (cento e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos); Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 19 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FCF7083A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 501, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 501, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA MARIA CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.699.271-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - AGENTE COMUNITARIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2023 a 02/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9C23C6B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 502, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 502, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.149.311-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C44D273

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
YVILSAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	EM-A	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 27 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:538DA19E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 503, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 503, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.441.301-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B41D3E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 504, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 504, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANEZ FERREIRA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.116.401-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D78F82C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 505, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 505, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE ALVES DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.256.011-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C181DF0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 506, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 506, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CASSIA RIBEIRO REIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.731.161-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C093A679

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 507, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 507, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.142.783-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:742AEEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 508, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 508, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.760.711-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2022 a 01/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BEB0D759

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 510, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 510, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GISLANE DE PAULA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.740.861-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/06/2023 a 15/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C2AAD02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 509, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 509, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA LUCIANA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.409.721-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F89C1EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 511, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 511, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONE MENDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.433.441-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/11/2021 a 18/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75107E21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 512, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 512, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.782.011-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE162F23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 513, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 513, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEA ALVES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.679.521-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61406832

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 514, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 514, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.756.471-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A14F380C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 515, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 515, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ISABELLA CRISTINA TOSCANA DE SOUZA MORAIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.945.681-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B07F1E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 516, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 516, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **THAMARA ROSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.778.741-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED9A8993

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 517, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 517, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MELRIZENE CORREA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.639.251-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2023 a 19/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18A02A75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 519, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 519, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCILENE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.133.532-****, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF. ODONT E ACD**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE88D757

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 518, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 518, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CELIA DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.649.741-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2023 a 09/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2426AC5B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 520, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 520, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GENIA DELFINO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.840.021-****, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C E O**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76710E67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 521, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 521, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HILARINDA CARINE PEREIRA TELLES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.071.821-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8D20536

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 522, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 522, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HUMBERTO JACINTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.068.411-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:867FFFE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 523, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 523, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.530.851-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2023 a 30/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E038809

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 524, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 524, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NEILA APARECIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.547*031-****, no cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CADASTRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/12/2022 a 02/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2D2E29E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 525, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 525, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANESSA DE FREITAS DAMACENO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.571.501-****, no cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34059718

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 526, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 526, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DALVA MENEZES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.468.381-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2021 a 30/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F94A46F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 527, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 527, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANE DIAS LAURIANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.557.101-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5386B61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 528, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 528, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.006.321-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9246A5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 529, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 529, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.733.461-****, no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:992B79B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 530, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 530, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GABRIELA MAIA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.424.351-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80742868

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 531, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 531, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LIZE MEDHEYROS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.867.901-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:870068C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 532, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 532, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.730.181-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDEED9E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 533, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 533, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NEY RODRIGUES BARCELOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.843.751-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2024 a 01/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A70A56B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 534, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 534, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ORLANDO CALIXTO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.158.441-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCD0DC6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 535, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 535, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATO RAMOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.141.541-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/04/2021 a 15/04/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2024 a 13/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/08/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5442037

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 536, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 536, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEILES SILVA ASSIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.428.371-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD318DEF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 537, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 537, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.051.092-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2020 a 02/07/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D18CF545

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 538, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 538, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARILZA FERREIRA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.138.791-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1D78DA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 539, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 539, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA OLIVEIRA MARCACINE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.605.291-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7134EB7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 540, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 540, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.750.301-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **22/07/2024 a 10/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2B5BA11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 541, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 541, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ZELIA PEDROZA MOREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.016.541-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA4A315E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 542, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 542, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADOLFO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.557.001-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33439573

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 543, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 543, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANDREA RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.756.691-****, no cargo de **DIRETOR (A) DA FARMÁCIA DO CIDADÃO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C0F23C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 544, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 544, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA PAULA MENDES BORGES VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.664.811-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33F9462F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 545, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 545, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NAYARA CRISTINA COSTA SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.799.711-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC1B70C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 546, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 546, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DJAR DE CASTRO JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.889.186-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/03/2023 a 10/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61EF43FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 547, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 547, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VINICIUS DE MORAES MENDONCA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.462.291-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE PLANEJAMENTO E INDICADORES**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F9E0A47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 548, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 548, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.309.441-****, no cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9DEA7B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 549, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 549, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JESSYCA ROSA SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.078.501-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/04/2023 a 09/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6B1F213

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 550, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 550, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.480.041-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D523603C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 551, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 551, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **TIAGO ARAUJO BAILAO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.342.171-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2023 a 02/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B74EA30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 552, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 552, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CATARINA TEIXEIRA SALGADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.833.561-****, no cargo de **GERENTE DE GOVERNANÇA E DML**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2023 a 02/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:689E48F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 553, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 553, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELI QUEIROZ GONCALVES ANDRADE TRINDADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.617.641-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2024 a 03/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:119E1B5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 554, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 554, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SOLAINE ROSA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.278.581-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2024 a 22/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77B953A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 555, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 555, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIANA GUIMARAES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.025.801-****, no cargo de **ASSISTENTE DE ENSINO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:166EA58D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 556, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 556, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EVERTON NUNES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.665.521-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/04/2023 a 07/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:033115B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 557, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 557, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.387.801-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/08/2021 a29/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33F74EEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 558, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 558, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROGERIO ROCHA MACEDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.780.091-****, no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2022 a 31/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7C9FAB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 559, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 559, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LORRANE BARCELOS SILVA CLEMENTINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.604.841-****, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **25/02/2022 24/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F65F79F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 560, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 560, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.956.281-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2021 a 31/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A193149A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 561, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 561, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SILVANIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.252.791-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/10/2021 a 19/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:884AACC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 562, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 562, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.423.571-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ECFC089

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 563, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 563, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCAS ROSA DE QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.469.171-27**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2027**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A81878A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 564, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 564, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DEINY KELLE GOULART MARCON**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.401.651-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2023 a 30/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 20/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AE05F33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 565, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 565, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIANA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.546.301-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/07/2024 a 21/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19630C46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 566, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 566, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEANDRA KARLA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.312.481-****, no cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/07/2023 a 05/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 20/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF07F743

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 567, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 567, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LORAINE DE OLIVEIRA CUNHA GONTIJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.275.351-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/10/2022 a 02/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 21/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/09/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E201A44B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 568, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 568, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIA HELENA FARIA ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.559.226-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDB9832E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 569, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 569, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.601.414-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COMPRAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9AE1C3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 570, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 570, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RONIA FARIA ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.797.991-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:910F7250

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 571, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 571, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CASSIO GERVASIO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.372.001-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2A1213D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 572, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 572, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILSON JESUS CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.378.201-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/08/2024 a 31/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/09/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:786B423D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 573, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 573, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **PRISCILA DE MORAES MENDONCA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.369.831-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/07/2024 a 21/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:460BAC7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 574, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 574, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KRISHNA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.131-****, no cargo de **GERENTE DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/05/2022 a 12/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **29/07/2024 a 17/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **18/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6B39759

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 575, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 575, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SIMONE REZENDE DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.079.511-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/02/2022 a 20/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98D03529

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 576, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 576, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GABRIELA MACIEL ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.781.621-****, no cargo de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 21/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/09/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F98CDBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 577, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 577, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.913.361-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2024 a 29/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:497A31A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 578, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 578, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.956.281-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/06/2024 a 29/06/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/06/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3033F12B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 579, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 579, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA LAURA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.563.651-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/04/2023 a 02/04/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 20/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08//2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F570082E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 580, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 580, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **PAMELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.549.231-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2022 a 30/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F18C817

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 581, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 581, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.535.741-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2023 a 02/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B70FED23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 582, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 582, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA FLAVIA DE SOUZA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.818.156-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/09/2024 a 05/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/10/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F22BD8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 583, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 583, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GESIMAR LINO MOREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.798.681-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO,**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/04/2023 a 02/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A6BD590

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 584, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 584, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KARINA SANTOS DAVINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.423.741-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **22/07/2024 a 10/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:581D5693

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 585, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 585, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ODAIR JOSE GONCALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.556.531-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/06/2023 a 12/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45170DE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 586, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 586, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THALIA FERNANDES REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.461.051-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2023 a 02/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AF849FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 587, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 587, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADILSON OLIVEIRA BARROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.721-****, no cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2022 a 15/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79F13C66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 588, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 588, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **POLIANA REGINA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.063.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2022 a 02/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBC6B40F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 589, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 589, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICHELLY DYANNE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.398.201-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2022 a 02/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D52D5B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 590, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 590, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NICOLLE PIMENTA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.246.061-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/10/2022 a 10/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BEEB029

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 591, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 591, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PEDRO ROSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.348.054-****, no cargo de **ASSESSOR**

(A) DE GABINETE I, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BBEC7FEB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 592, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 592, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE CANDIDO DA SILVA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.645.331-****, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2022 a 13/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70193BE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 593, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 593, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LINDOMAR VIEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.466.711-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/01/2022 a 10/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A4A9919D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 594, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 594, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.894.841-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BED98BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 595, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 595, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANGELO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.122.391-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2022 a 14/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A68F4801

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 596, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 596, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HELINGTON CAMARGO GOMES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.785.701-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/02/2023 a 15/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0F1C061

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 597, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 597, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORRANY REZENDE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.335.921-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/06/2022 a 06/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EDBDE0E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 598, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 598, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SONJA CAROLINA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.310.341-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **30/09/2024 a 29/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D12B6345

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 599, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 599, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.836.051-****, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/08/2024 a 17/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **18/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:932DF1ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 600, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 600, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CINTIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.377.451-****, no cargo de **GERENTE DE EXAMES DE CONTAS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2023 a 07/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83121736

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 601, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 601, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FABIO LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.128.851-****, no cargo de **GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/05/2023 a 08/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/07/2024 a 16/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A3DD6FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 602, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 602, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS MARTINS LOPES FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.273.831-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO BANCO DO POVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/07/2023 a 04/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 01/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A2AD754

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 603, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 603, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.494.461-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/09/2022 a 15/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 06/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1DF56CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 604, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 604, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDERSON ALVES SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.277.341-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/08/2024 a 03/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C523EC8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 605, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 605, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ MACENA DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.354.054-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2023 a 02/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 06/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B387488

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 606, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 606, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NELMA CARLA SOBRINHO CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.301-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5FA8CDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 607, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 607, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.598.706-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2023 a 02/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CC4628B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 616, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 616, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.720.171-****, no cargo de **GERENTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/06/2023 a 14/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BFE6DFA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 615, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 615, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para os servidores integrantes do quadro profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, conforme o calendário escolar, para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º - Fica assegurado a todos os Profissionais do Magistério Efetivos o gozo das férias coletivas, mesmo que estes não possuam período aquisitivo completo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.619, de 12 de junho de 2006.

§ 2º - Os servidores de cargos administrativos que não usufruírem das férias coletivas poderão gozá-las em período posterior e alternado, sem prejuízo à dinâmica de suas atividades laborais na unidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3334C79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 638, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 638, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA CAROLINE DOURADO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.635.991-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6BFA0A56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 639, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 639, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.744.621-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67B8BB47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 640, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 640, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DORALICE CANDIDA DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.674.721-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2023 a 19/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:57AEB601

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 641, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 641, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GEANE MARTINS ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.618.081-****, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO - FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35843D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 642, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 642, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GUSTAVO PENNA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.577.251-****, no cargo de **MÉDICO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F4FD09F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 643, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 643, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **IVAIR RODRIGUES GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.911.201-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2021 a 31/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78E1F19C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 644, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 644, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOELMA DA SILVA RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.504.781-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2023 a 30/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32E957C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 645, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 645, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE DIVINO DE SOUZA MACIEL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.770.711-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - SAMU**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A4621E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 646, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 646, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOVAIR MARTINS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.201.491-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A045AD6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 647, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 647, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANE DE LACERDA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.081.971-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2021 a 31/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF1CBA39

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 648, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 648, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA FERREIRA PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.861.511-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:14A8B2D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 649, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 649, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NADIA MARIA JAIME**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.697.691-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2023 a 11/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E0754AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 650, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 650, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA CRISTINA RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.815.351-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37926832

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 651, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 651, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Disposição com ônus e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE APARECIDA EVARISTO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.065.711-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **24/05/2021 a 23/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A08AD903

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 652, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 652, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRO VALE BORJA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.032.231-****, no cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE CONTAS E AVALIAÇÃO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E884AD5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 653, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 653, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SHIRLENE VIEIRA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.339.431-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2022 a 11/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B512DE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 654, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 654, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SONIA TELES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.689.071-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4100698

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 655, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 655, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANNY BORGES MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.351.351-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE IMUNIZAÇÃO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2022 a 13/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F7E824F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 656, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 656, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KARLA JANILZA DO AMARAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.999.651-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMIS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/07/2023 a 09/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:630184B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 657, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 657, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VICTOR HUGO CHAVES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.587.121-****, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/06/2023 a 12/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 06/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB914B22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 658, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 658, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.332.931-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2021 a 31/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2024 a 13/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED519308

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 659, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 659, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RODRIGO GONCALVES DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.660.861-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AEFAFBCA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 660, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 660, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATO GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.732.901-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 06/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B206A413

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 661, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 661, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDERLEI FRANCISCO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.369.531-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2021 a 30/06/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E19F49FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 662, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 662, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.601.601-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9C29BA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 663, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 663, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RONILDA DE AQUINO SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.183.011-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A24261D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 664, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 664, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.228.041-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2023 a 09/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A854F85E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 665, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 665, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HILDO MARQUES DE MOURA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.361.121-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2021 a 30/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBC46947

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 666, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 666, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JERRY MIRANDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.762.601-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CB958BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 667, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 667, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.738.401-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2021 a 31/07/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/08/2024 a 03/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE6E388E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 668, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 668, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NOELINGTON BARROSO RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.268.471-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2024 a 13/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED2A2F0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 669, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 669, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CASSIO LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.730.721-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B682D933

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 670, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 670, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIVINO INACIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.882.411-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0BDCE24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 679, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 679, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TAINE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.373.918-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2022 a 17/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/08/2024 a 03/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/09/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83E2EEAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 680, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 680, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA LOBIANCO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.957.561-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 30/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CAFBB75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 681, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 681, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.527.671-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE PROCESSOS DE COMPRAS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/12/2022 a 01/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/07/2024 a 14/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **15/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01B11FB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 682, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 682, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GUSTAVO ALVES FRANCA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.379.351-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2018 a 15/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/08/2024 a 03/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07C53937

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 674, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 674, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.079.261-02**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2023 a 01/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/09/2024 a 21/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/09/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73FC4CE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 675, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 675, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELZA FERREIRA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **510.358.121-34**, no cargo de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/08/2024 a 24/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F919EF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 676, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 676, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **008.555.761-70**, no cargo de **GERENTE DE PROTOCOLO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2022 a 19/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2024 a 03/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D8C5E23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 677, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 677, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **003.896.001-05**, no cargo de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2024 a 20/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAC66D80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 678, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 678, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.236.281-79**, no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2023 a 02/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CA01100

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 671, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 671, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VANIA DA SILVA RABELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.570.751-****, no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024.**
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **23/09/2024 a 02/10/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 03/10/2024.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C31D9E12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 609, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 609, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
ELI QUEIROZ GONCALVES ANDRADE TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.617.641-**	4º
ELISEU OLIVEIRA FILHO	MÉDICO	***.298.947-**	3º
FABIANA DE ALMEIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***.752.731-**	4º
GUSTAVO PENNA OLIVEIRA	MÉDICO	***.577.251-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6738FA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 610, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 610, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"
O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	962.752.941-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	864.494.271-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
ERLANDIA GONCALVES QUEIROZ	507.761.341-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º
ESTEFANIA BASILIO DIAS FERREIRA	015.728.951-60	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º
ESTER COELHO DA SILVA	921.146.791-87	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO III	2º
IVANETE BORGES CORREA	625.363.461-53	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IV	1º
KEITE FERREIRA DE ALMEIDA	046.483.341-83	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE MATEMÁTICA IV	1º
MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA	848.541.891-34	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS IV	2º
ROSELY MODESTO DA COSTA CABRAL	812.541.641-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
ROSILENE ALVES DE FREITAS	028.500.961-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2891C0A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 611, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 611, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"
O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	630.662.461-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D3501D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 612, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 612, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Presidente da AMTS, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **1º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **LETICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF: ***.444.791-****, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA3BA36A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 613, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 613, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARLY SOARES FERNANDES, CPF: ***.954.561-****, ocupante do cargo de **TECNICO DE CONTABILIDADE** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B85C418

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 614, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 614, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO, CPF: ***.188.441-****, ocupante do cargo de **ANALISTA TÉCNICO** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D87E8A5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 614, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 614, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO, CPF: ***.188.441-****, ocupante do cargo de **ANALISTA TÉCNICO** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09331827

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 626, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 626, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 10**%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:245202A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 625, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 625, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 20**%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91F620A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 627, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 627, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Concede Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **05%** de **INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra “a” do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e “Lei Orgânica de Quirinópolis”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2004**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69CA360A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 629, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 629, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Adverte servidor(a) e contém outras providências”

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, a Lei Complementar N°. 077 que estabelece no Art. 156 os deveres do servidor e o Art. 157, das transgressões disciplinares de natureza grave, que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso XV e XVI do Art. 156, e do inciso XVIII e LIII do Art. 157 da Lei Complementar Nº. 077/2024.
RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ARIOVALDO APARECIDO SOARES,** ocupante em exercício de cargo em comissão de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

CIENTE EM: ____/____/____

ARIOVALDO APARECIDO SOARES
CPF: 953.140.678-20

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AA14308

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 685, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 685, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, a Lei Complementar N°. 077 que estabelece no Art. 156 os deveres do servidor que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I, III e IX do Art. 156, da Lei Complementar Nº. 077/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **MARCELO ANDRADE PARREIRA,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Sáude

CIENTE EM: ____/____/____

MARCELO ANDRADE PARREIRA
CPF: *.** 228.441-**

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5E9B46B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 689, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 689, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ANA PAULA MARTINS SILVA	***.140.391-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2023 a 03/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
FRANCISCA MARIA CAMPELO DOS SANTOS	***.575.271-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	03/01/2023 a 02/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
MARIA DAS DORES PAULA DIAS	***.494.281-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	03/01/2023 s 02/01/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
MARIA ELEONOR QUEIREZA DA CUNHA	***.262.831-**	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2023 a 30/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CC7B486

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 518/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 518/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 518/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, Switch 8 portas e SSD 120GB, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 518/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.959.463/0001-64, com sede administrativa à Rua dos caetes, nº 55, sala 01, no município de Iguacu-GO, CEP: 35.162-038, com o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, Switch 8 portas e SSD 120GB, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Perfazendo um Valor Total Global no valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:29C4F6A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 517/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 517/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 517/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, "Pasta de Processo", com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 517/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa DIGITAL GRÁFICA E IMPRESSOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.132.413/0001-34, com sede administrativa à Rua Alfredo de Pádua, nº 60, Setor Centro, QD P Lt. 02, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, "Pasta de Processo", com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Perfazendo um Valor Total Global no valor de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sesenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F6A01879

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 372/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 372/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 372/2024**, referente o objetivo de contratações de serviços eventuais a serem realizados em caráter excepcional e emergenciais de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de condutor de veículo, limpeza em prédios públicos e remoção de lixos, com especificações constantes em anexo, decorrendo da urgência em manter a cidade, as ruas e vias públicas limpas e garantindo a coleta regular de resíduos sólidos, evitando problemas sanitários e de limpeza pública no município, visando a continuidade dos serviços essenciais, atendendo a demandas imediatas da população, referentes aos meses de Maio a Dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 372/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas:

ITEM 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS COMO CONDUTOR DE VEÍCULO A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO A SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 – **54.734.233 NILSON MIGUEL DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.734.233/0001-47, com sede administrativa à Rua 102, Qd 04, Nº 06, Setor Progresso, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **NILSON MIGUEL DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 630103 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 129.002.731-53, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **55.683.910 MARLEI DIVINO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.683.910, com sede administrativa à Rua 101, Qd 04, Lt. 04, Nº 32, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **MARLEI DIVINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2041495 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 341.095.281-00, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA REMOÇÃO DE LIXO A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO A SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 – **54.752.102 ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.752.102/0001-92, com sede administrativa à Rua 84, nº 02 – Setor Parque Real, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6063545 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 701.613.571-30, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **54.751.529 VALDEUSVALDO DUARTE DE CARVALHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 006.786.221-75, com sede administrativa à Rua Vivaldo Miranda, nº 05, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **VALDEUSVALDO DUARTE DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF: nº 006.786.221-75, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

3 – **54.736.101 ELIAS NUNES RAMOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.756.186/0001-32, com sede administrativa à Rua 25, nº 280 – Setor Amélia Brandão, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **ELIAS NUNES RAMOS,** brasileira, portadora do RG nº 5160413 SSP-GO, inscrita no CPF: nº 3594903 PG-GO, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

4 – **55.483.855 CLEITON ALVES LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.483.855/0001-02, com sede administrativa à Rua 15 de Novembro, nº 215 – Setor Planalto, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representada por sua proprietária **CLEITON ALVES LOURENÇO,** brasileiro, portador do RG nº 8242136 SSP-GO, inscrita no CPF: nº

705.292.761-60, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

5 - 55.699.872 MAYKOM VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 55.699.872/0001-81, com sede administrativa à Rua Travessa 1, Qd 08, Lt. 10, Nº 66, Residencial Norte, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por seu proprietário **MAYKOM VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 7525563 1ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF: nº 715.467.591-82, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

ITEM 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA LIMPEZA URBANA A SEREM REALIZADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL JUNTO A SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 – 55.484.066 ADEVIR FREITAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.775.370/0001-20, com sede administrativa à Rua 27 Estádio de Futebol, S/N, Setor Tizar II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietário **ADEVIR FREITAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 045.571.419-35 SSP-GO, inscrito no CPF: nº 045.571.419-35, residente e domiciliado no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

2 – **54.735.010 RONE HIGINO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.735.010/0001-02 com sede administrativa à Rua 11, Qd 02 Lt 09 nº 130 – Setor Nove Horizonte, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **RONE HIGIONO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2533657 SSP-GO, inscrita no CPF: nº 441.101.381-91, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

3 – **54.854.879 RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF 54.854.879/0001-68, com sede administrativa à Rua 65 A Qd 11 Lt 28 – Residencial Norte no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado por sua proprietária **RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO,** brasileira, portadora do RG nº 1149455 SSP-GO, inscrita no CPF: nº 045.430.971-65, residente e domiciliada no município de Rialma, CEP: 76.310-000.

Com objetivo de contratações de serviços eventuais a serem realizados em caráter excepcional e emergenciais de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de condutor de veículo, limpeza em prédios públicos e remoção de lixos, com especificações constantes em anexo, decorrendo da urgência em manter a cidade, as ruas e vias públicas limpas e garantindo a coleta regular de resíduos sólidos, evitando problemas sanitários e de limpeza pública no município, visando a continuidade dos serviços essenciais, atendendo a demandas imediatas da população, referentes aos meses de Maio a Dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 196.560,00 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:71293488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 505/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 505/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 505/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show artístico para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 505/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **36.400.728 FRANCISCO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 36.400.728/0001-58, com sede administrativa à Rua Castrinopolis, Qd.A Lt. Parte 1, Setor Novo Horizonte, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show artístico para comemoração ao arraiá junino dos idosos do SCFV, que acontecerá no dia 26 de junho a partir 13:00 horas, no prédio do SCFV, Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:96C63058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 552/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 552/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo nova strada cd freedom fiat1.3 8v flex ano 2022/2022) do Fundo Municipal de Assistência Social . O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes .Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0F7A956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 533/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização para o CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaorialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de Julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:955CE11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 531/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 531/2024**, processo administrativo **N.º 531/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra para montagem de telhado de uma sala de aula no CMEI Cássio Quirino de Oliveira, para atender a necessidade do CMEI da rede municipal. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 531/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **APARECIDO DA SILVA 03890911110**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.663.691/0001-77, com sede administrativa a Avenida 69, S/N, Setor Portal do Sol, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão de obra para montagem de telhado de uma sala de aula no CMEI Cássio Quirino de Oliveira, para atender a necessidade do CMEI da rede municipal. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B669AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 551/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 551/2024**, processo administrativo **N.º 551/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de placa para Ônibus Caminho da Escola, adquirido pelo Governo Federal. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 551/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **PLACAUTO IND E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.915.926/0004-50, com sede

administrativa a Rua 05, N° 62B, Quadra E, Lote 26 B, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de placa para Ônibus Caminho da Escola, adquirido pelo Governo Federal. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global no valor de **R$ 170,00 (Cento e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:87AA0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 548/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 548/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de papel de eletrocardiograma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:69A460EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 549/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipo universal para bomba de infusão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E598C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 550/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 550/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de TELEVISORES SMART TV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:248F20E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEILÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Município de Sanclerlândia-Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública,na Modalidade Leilão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem imóvel de sua propriedade que será vendido no estado em que se encontra, no dia 26/07/2024 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, conforme descrição e demais condições gerais constantes do edital e seus anexos afixado no placar da sede desta Prefeitura. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, sita na Praça 3 Poderes, n° 7, centro, Sanclerlândia-Goiás, no horário de expediente, fone (0800 000 0182. contato@sanclerlandia.go.gov.br.

Sanclerlândia-GO, 02/07/2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:9C7C2CBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 161/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1817/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: FILIPE MARQUES TOMAZ, CPF N° 704.116.771-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DE OFICINAS REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV E CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.864,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A153E485

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 160/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1816/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: JOÃO PEDRO CARVALHO CRUZ, CPF N° 042.087.971-42.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADOR DE OFICINA QUE É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE, LASER, ARTE E CULTURA DEMAIS QUE PARTICIPAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.
VALOR GLOBAL: R$ 14.292,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E1BD6E64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 159/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1815/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: ROSANA SOUZA COSTA, CPF N° 000.750.756-95.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADOR DE OFICINA QUE É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEMAIS QUE PARTICIPAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.
VALOR GLOBAL: R$ 11.430,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:997943B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 163/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1835/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA:55.654.096 EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 55.654.096/0001-01.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO POSTINHO DE SAÚDE DO POVOADO DE FORMOSINHA E NO TRANSPORTE DE PACIENTE DA ZONA RURAL QUE REALIZA HEMODIÁLISE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FE7984C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5151/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2024,** no dia **16 DE JULHO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos e

correlatos, formulas infantis e suplementos alimentares, a fim de atender as demandas judiciais e emergenciais do Município. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 02/07/2024.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:9127D870

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 23/2024

PROCESSO Nº 2024021293
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº 002/2021, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 214326-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.810.901-59, assistida juridicamente pelo procurador do Município de Mineiros-GO, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21,** no **Pregão Eletrônico Nº 013/2024** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de uniformes**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

Nome: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Endereço: Avenida São João, s/n, Qd. 04, Lt. 04, Bairro Vila Alzira, CEP: 74.913-460 – Aparecida de Goiânia-GO**.**
Telefone: (62) 3567-2775
E-mail: afaindustria.licitacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Alessandra Ferreira Alves
CPF: 792.843.611-68

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia.

A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.

Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.

Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Mineiros ou a terceiros.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUARTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AFA	**1**	Camisa polo administrativa confeccionada em malha piquet lisa, Cor a ser definida pela SMAS, composta por 50% poliéster e 50% algodão, gramatura mínima 190g/m². Gola canelada, pescoço com 80mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150mm frontal do lado direito, com transpasse de 35mm do mesmo lado. Abotoamento com três botões de quatro furos, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical. Manga curta com ribana. Logo marca da SMAS e Prefeitura: aplicado, altura do tórax, lado esquerdo, dimensões: 6cm de largura por 7,6cm de altura, obedecendo a distância de 160mm da base do pescoço, bordada no sistema de etiqueta tecida, com fios 100% poliéster, aplicado sob o tecido com entretela colante grossa com acabamento nas bordas de bordado em linha, com pontos fechados (não podendo ser em ziguezague) na largura de 3 mm. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**400**	**R$ 25,00**	**R$ 10.000,00**
AFA	2	Camisa com manga, tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano, cor a ser definida pela secretaria, personalizado na serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada uniformes, sendo frente, costa e mangas, logo marca da SMAS e Prefeitura. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**400**	**R$ 16,00**	**R$ 6.400,00**
AFA	3	Conjunto de pijama hospitalar, adulto, unissex, em brim leve, com costura dupla sendo: calça comprida com elástico e cadarço na cintura, com dois bolsos frontais; camisa com manga curta, aberta, sem gola, decote em v; com dois bolsos frontais na parte inferior, confeccionado 100% algodão. logo marca da SMAS e Prefeitura. Conjunto. Resistente a lavagem industrial. COR: a ser definida pela SMS. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**60**	**R$ 90,00**	**R$ 5.400,00**
AFA	4	Camisa com manga, tecido dry fit 100% poliéster antialérgico e anti bacteriano, cor a ser definida (colorida) personalizado na serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada uniformes, sendo frente, costa e mangas. logo marca da SMAS, JOVEM EM RENOVAÇÃO e Prefeitura As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**100**	**R$ 15,00**	**R$ 1.500,00**
AFA	5	Camisa manga curta tradicional - composição poliéster (de 65 a 67%) e viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m² e 165 g/m², construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré encolhido de primeira qualidade, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, sublimada ou em silk-screen, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento. logo marca da SMAS, CRAS, CREAS, CMMI, CMDCA, DISQUE 100 e Prefeitura ETC... As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**5.000**	**R$ 14,90**	**R$ 74.500,00**
AFA	6	Camisa manga curta tradicional - composição poliéster (de 65 a 67%) e viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m² e 165 g/m², construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré encolhido de primeira qualidade, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, sublimada ou em silk-screen, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento. logo marca da	**5.000**	**R$ 14,50**	**R$ 72.500,00**

		SMAS, CRAS, CREAS, CMMI, CMDCA, DISQUE 100 e Prefeitura ETC... As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.			
AFA	7	Camisa manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, logo marca da SMAS e Prefeitura, sendo frente, costa e mangas. cor variada de acordo com a SMAS, cos de elástico sem bolso com a logo da SMAS, SCFV e PREFEITURA. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG.	**500**	**R$ 15,00**	**R$ 7.500,00**
AFA	8	Bermuda em helanca uniforme, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 mg², cor variada de acordo com a SMAS, cos de elástico sem bolso com a logo da SMAS, SCFV e PREFEITURA. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG.	**500**	**R$ 18,00**	**R$ 9.000,00**
AFA	9	COLETE: Para o Cadastro Único, Técnicas, Programa Criança Feliz, Administrativo SMAS e Conselho Tutelar: Confeccionado em tecido de BRIM, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, bordado de 1º, qualidade. FRENTE: Brasão do Município, SMAS, COSTAS: Nome do Equipamento onde o servidor ou programa que está locado, COR: a ser definida pela SMAS; As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Numeração: PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	**200**	**R$ 98,00**	**R$ 19.600,00**
AFA	10	SACOLA ECOBAG: Medidas: Largura = 45 cm Altura = 50 cm Tecido de algodão cru, com alça costurada medindo de altura 36 a 40 cm, sendo que bolsa deverá ser personalizada com a logo do Programa Criança Feliz, SMAS e Prefeitura, de forma colorida, com o impresso na posição vertical, na parte inferior da bolsa, em apenas um lado da bolsa. Gramatura: de 150 a 200 g/m².	**12**	**R$ 18,00**	**R$ 216,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 206.616,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e dezesseis reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
CLÁUSULA OITAVA: DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
8.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA NONA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **ELEN REZENDE PEREIRA CAMPOS,** inscrita no Matricula nº. 3933**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, **neste ato nomeada pela Gestor dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 02/2021, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:660C15AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 688, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 688, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/08/2024 a 30/08/2024 retornando dia 31/08/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
AMANDA GOMES DA SILVA	***.117.701-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2023 a 19/05/2024
AMINADABE JOSE DOS SANTOS	***.348.314-**	COORDENADOR (A) DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/07/2023 a 30/06/2024
DAURA BORGES CAMPOS MARTINS	***.786.471-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/02/2022 a 01/02/2023
DILMA RODRIGUES RAMOS	***.067.071-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2022 a 19/05/2023
IDES DA SILVA GOUVEIA	***.727.031-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	04/01/2022 a 03/01/2023
JOSE MARIA BATISTA	***.950.891-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.743.591-**	SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04/01/2023 a 03/01/2024
MAURILIA LIMA DE SOUZA PINTO	***.338.441-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/01/2022 a 22/01/2023
SILVIA CONCEICAO DIAS	***.498.691-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2023 a 19/05/2024
SUZIANE FERREIRA GOULART GARCIA	***.115.731-**	ANALISTA DE SAÚDE I	15/01/2023 a 14/01/2024
ZUEILY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.843.171-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	14/06/2023 a 13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24FBA9E9

